

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Recife/PE, nascido em 13.11.1996, residente e domiciliado à Rua Jose de Sá Benevides, Nº 22, Centro, Guarabira/PB, CEP. 58.200-000, portador da cédula de identidade Nº 3954409 ITEP/RN e CPF(MF) 701.541.494-54, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Natural de Natal/RN, nascido em 18.12.1979, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, Nº 957, Apt. 503, Tirol, Natal/RN, CEP. 59.020-265, portador da cédula de identidade Nº 1497550 SSP/RN, CNH Nº 03735201273 DETRAN/RN e CPF(MF) 007.504.724-13 e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Currais Novos/RN, Nascido em 20.12.1988, portador da cédula de identidade 2330981 ITEP/RN, CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN e CPF (MF) 082.261.064-78, residente e domiciliado à Rua Tomaz Silveira, nº. 35, Centro, Lagoa Nova/RN, Cep.59.390-000, combinaram entre si em organizarem uma sociedade empresarial limitada, de acordo com a Legislação Comercial em vigor, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob a Denominação Social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e tem a sua sede social à Rua Aguinaldo Gurgel Junior, Nº 2070, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-030, podendo estabelecer filiais, sucursais, depósitos e/ou quaisquer outras dependências em todo território nacional, obedecida às disposições legais vigentes.

2ª. O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80000 (Oitenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA Em moeda corrente do país	8000	R\$ 8.000,00
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS Em moeda corrente do país	36000	R\$ 36.000,00
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA Em moeda corrente do país	36000	R\$ 36.000,00
Total do Capital social	80000	R\$ 80.000,00



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

3ª. A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- ✓ Produção musical (CNAE - 9001-9/02);
- ✓ Produção teatral (CNAE - 9001-9/01);
- ✓ Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares de artes (CNAE - 9001-9/99);
- ✓ Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (CNAE - 5913-8/00);
- ✓ Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04);
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE - 9001-9/06);
- ✓ Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE - 5920-1/00);
- ✓ Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (CNAE 9002-7/01);
- ✓ Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (5911-1/99);
- ✓ Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00);
- ✓ Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);
- ✓ Filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04);
- ✓ Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02);
- ✓ Produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01);
- ✓ Produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03);
- ✓ Serviços de microfilmagem (CNAE 7420-0/05);
- ✓ Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01);
- ✓ Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 5912- 0/02);
- ✓ Serviços de reboque de veículos (CNAE 5229-0/02);
- ✓ Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE - 8230-0/01);
- ✓ Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);
- ✓ Laboratórios fotográficos (CNAE 7420-0/03);
- ✓ Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE - 7739-0/03);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE - 7739-0/99);
- ✓ Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais (CNAE - 7729-2/02);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes (CNAE - 7732-2/01);
- ✓ Aluguel de andaimes (CNAE - 7732-2/02);
- ✓ Locação de automóveis sem condutor (CNAE - 7711-0/00);
- ✓ Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE - 7810-8/00);
- ✓ Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE - 7490-1/05);
- ✓ Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas (CNAE 9003-5/00).



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Junho de 2018, cujo tempo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil 2002.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, juntos e/ou separados, autorizado o uso da Denominação Social, vetado no entanto, em atividade estranhas aos interesses sociais da sociedade, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com a autorização de todos os sócios.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

10ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão determinados por ocasião de reunião entre os sócios que de comum acordo estipularão o valor a ser retirado por cada componente da sociedade.

11ª. Na eventualidade de morte ou retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista na Cláusula décima primeira, os haveres do sócio falecido ou retirado, serão pagos a quem de direito da seguinte forma: 20% (vinte por cento), com 30 (trinta) dias e o restante com 180 (cento e oitenta) dias contados da data do evento.

12ª. Os sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA** fazem uso da Denominação Social da sociedade, em conjunto e/ou separados, em todos os atos de comércio vinculados aos interesses sociais da sociedade.

13ª. Os Administradores declaram não estarem impedidos pela lei especial, e nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB N° 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 30.807.771/0001-56

NIRE: 24200778676



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido em 13/11/1996, solteiro, empresário, portador da C.I. Nº 3954409 ITEP/RN e CPF Nº 701.541.494-54, residente e domiciliado na Rua Jose de As Benevides, nº22, centro, Guarabira/PB CEP: 58200000, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/12/1979, empresário, portador da CNH Nº03735201273 DETRAN/RN e do CPF 007.504.724-13, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, COND GRAN PARC PETROPOLIS, Bloco B, APT 2701, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59020-250 e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN e CPF Nº082.261.064-78, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº35, Centro, Lagoa Nova/RN - CEP:59390-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com sede social-silo na Rua Aguinaldo Gurgel Junior, nº2070, Candelária, Natal/RN - CEP: 59066-030, inscrita nesta MM JUCERN sob Nº 2400778676 por despacho de 28/06/2018, inscrita no CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, e foro jurídico na comarca de Natal/RN resolvem alterar o seu contrato social, adaptando-o à Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO ENDEREÇO COMERCIAL: Fica neste ato alterado o endereço para Av. Campos Sales, nº901, Edifício MANHATTAN BUSINESS, sala 1306, Tirol, Natal/RN Cep:59020-300.

II - DAS RATIFICAÇÕES – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:38 SOB Nº 2020074067.
PROTOCOLO: 200074067 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000761133. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº 30.807.771/0001-56

NIRE: 24200778676

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, nascido em 18/12/1979, natural de Natal/RN, portador da CNH Nº 03735201273 DETRAN/RN e CPF Nº 007.504.724-13, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, Cond. Gran Parc, bloco B, AP 2701, Petrópolis, Natal/RN Cep: 59020-250;

RONAILSON FRANCIONE DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN e CPF Nº 082.261.064-78, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, Nº525, Centro, Lagoa Nova/RN Cep: 59390-000;

HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1996, natural de Recife/PE, portador da C.I. 3954409 ITEP/RN e CPF Nº 701.541.494-54, residente e domiciliado na Avenida Governador Sílvia Pedroza, nº250, EDIF. PALAZZO CONCA DORO, APT 603, Areia Preta, Natal/RN Cep: 59014-100;

Únicos integrantes da sociedade **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita nesta MM JUCERN sob nº 2400778676 por despacho de 28/06/2018 e sua última alteração sob nº 200074067 por despacho de 17/02/2020, portador do CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, com sede social sito na Avenida Campos Sales, nº901, Cond. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1306, Tirol, Natal/RN CEP: 59020-300 e foro jurídico na comarca de Natal/RN, resolve alterar o seu contrato social, aditivo e consolidar, adaptando-o à Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – DO ENDEREÇO COMERCIAL. Fica neste ato alterado o endereço para Avenida Campos Sales, nº901, EDIF. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1102, Tirol, Natal/RN Cep: 59020-300.

Cláusula II – DO CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (hum real) já integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (hum real), sendo a diferença, no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando neste ato distribuído entre o sócio da forma seguinte:

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. DE QUOTAS	R\$	%
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS	36.000	36.000,00	-
Valor integralizado neste ato	9.000	9.000,00)	-
Total de sua participação	45.000	45.000,00	45
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA	36.000	36.000,00	-
Valor integralizado neste ato	9.000	9.000,00	-
Total de sua participação	45.000	45.000,00	45
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	8.000	8.000,00	-
Valor integralizado neste ato	2.000	2.000,00	-
Total de sua participação	10.000	10.000,00	10
TOTAL GERAL	100.000	100.000,00	100



Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula IV – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade fica a cargo e incumbência dos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS** e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, os quais desempenharam suas funções de forma isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

Parágrafo 1º - Os administradores terão amplos e gerais poderes necessários para a administração da Sociedade e assegurar o seu contínuo progresso, representando-a sempre individual ou conjuntamente perante quaisquer repartições públicas, autarquias, instituições financeiras privadas ou públicas, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo-lhes ainda: a) a constituição de advogados para patrocínio de interesses judiciais da Sociedade; b) a constituição de procuradores para o exercício de sua representação na forma do art. 75 do Código de Processo Civil, a quem serão outorgados poderes para a prática de atos em que se exija a qualidade de representante legal da empresa; c) a admissão e demissão de funcionários e a fixação de suas remunerações; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias da Sociedade, requisitando talões de cheques e autorizando saques; e) emitir e endossar títulos de crédito; f) contratar hipotecas ou qualquer outra forma de instituição de garantia real ou fidejussória; g) respeitar os limites dos poderes que lhe são outorgados na prática de todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos seus mandatos, os quais deverão sempre estar voltados e ser coincidentes com os interesses sociais.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

Parágrafo 2º - É vedada a prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de favor, exceto quando tenham por finalidade garantir a celebração de negócios relacionados com o objeto social. Excetuam-se da regra insculpada neste parágrafo os atos destinados a outras pessoas jurídicas que façam parte de grupo de empresas em que esta sociedade se inclua ou venha a liderar, sendo certo, entretanto, em qualquer caso, que a concessão de aval ou fiança, ainda neste caso, será precedida de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula VI – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

DA RESOLUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Em função das alterações introduzidas no contrato social, o sócio único resolve **CONSOLIDÁ-LO** passando o contrato a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº 30.807.771/0001-56

NIRE: 24200778676

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, nascido em 18/12/1979, natural de Natal/RN, portador da CNH Nº 03735201273 DETRAN/RN e CPF Nº 007.504.724-13, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, Cond. Gran Parc, bloco B, AP 2701, Petrópolis, Natal/RN Cep: 59020-250;

RONAILSON FRANCIONE DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN e CPF Nº 082.261.064-78, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, Nº525, Centro, Lagoa Nova/RN Cep: 59390-000;

HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1996, natural de Recife/PE, portador da C.I. 3954409 ITEP/RN e CPF Nº 701.541.494-54, residente e domiciliado na Avenida Governador Sívio Pedroza, nº250, EDIF. PALAZZO CONCA DORO, APT 603, Areia Preta, Natal/RN Cep: 59014-100;

Únicos integrantes da sociedade **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita nesta MM JUCERN sob nº 2400778676 por despacho de 28/06/2018 e sua última alteração sob nº 200074067 por despacho de 17/02/2020; portador do CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, com sede social estabelecida Avenida Campos Sales, nº901, EDIF. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1102, Tirol, Natal/RN Cep: 59020 -300 e foro jurídico na comarca de Natal/RN, resolve CONSOLIDAR



Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

seu contrato social, já devidamente fundamentada na Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



Cláusula I – DO NOME, SEDE E FORO: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **N1 HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com sede social sito a Avenida Campos Sales, nº901, EDIF. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1102, Tirol, Natal/RN Cep: 59020-300 e foro jurídico na comarca de Natal/RN.

Cláusula II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS – Os objetivos sociais da empresa são:

- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos;
- 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, vídeos e de programas de televisão;
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem;
- 5912-0/01 - Serviços de dublagem;
- 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet;
- 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos;
- 7739-0/03 - Aluguel de paços, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 749-01/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 9003-5/00 - Gestão e administração de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comercial e industrial, equipamentos de som, sem operador;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

Cláusula III - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, o capital social é de inteira responsabilidade de seu único sócio na seguinte forma:

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº DE QUOTAS	R\$	%
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA	45.000	45.000,00	45
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS	45.000	45.000,00	45
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	10.000	10.000,00	10
TOTAL GERAL	100.000	100.000,00	100



Cláusula IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de sócio é restrita e limitada à importância total do capital integralizado, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula V – DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade fica a cargo e incumbência dos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS** e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, os quais desempenharam suas funções de forma isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os atos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – Os administradores terão amplos e gerais poderes necessários para a administração da Sociedade e assegurar o seu contínuo progresso, representando-a sempre individual ou conjuntamente perante quaisquer repartições públicas, autarquias, instituições financeiras privadas ou públicas, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo-lhes ainda: a) a constituição de advogados para patrocínio de interesses judiciais da Sociedade; b) a constituição de procuradores para o exercício de sua representação na forma do art. 75 do Código de Processo Civil, a quem serão outorgados poderes para a prática de atos em que se exija a qualidade de representante legal da empresa; c) a admissão e demissão de funcionários e a fixação de suas remunerações; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias da Sociedade, requisitando talões de cheques e autorizando saques; e) emitir e endossar títulos de crédito; f) contratar hipotecas ou qualquer outra forma de instituição de garantia real ou fidejussória; g) respeitar os limites dos poderes que lhe são outorgados na prática de todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos seus mandatos, os quais deverão sempre estar voltados e ser coincidentes com os interesses sociais.

Parágrafo segundo – É vedada a prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de favor, exceto quando tenham por finalidade garantir a celebração de negócios relacionados com o objeto social. Excetuam-se da regra insculpida neste parágrafo os atos destinados a outras pessoas jurídicas que façam parte de grupo de empresas em que esta sociedade se inclua ou venha a liderar, sendo certo, entretanto, em qualquer caso, que a concessão de aval ou fiança, ainda neste caso, será precedida de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula VI – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024



§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador toma-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório.

Cláusula VII – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo dos administradores que tenham o necessário poder de administração.

Cláusula VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara não estar impedido por lei especial, e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula IX – PRAZO DE DURAÇÃO. O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 28/06/2018.

Cláusula X – DO "PRÓ-LABORE" – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

Cláusula XI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL. O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal: A sociedade não tem conselho fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

Cláusula XII - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Cláusula XIII - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentir, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à resolução, aplicando-se o disposto na cláusula XI supra.

Cláusula XIV – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024